



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3359/2025

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Aquisição de trator de cortar grama.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE -

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Espumoso/RS é responsável pela execução direta dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas municipais, compreendendo praças, canteiros centrais, parques, escolas, ginásios, unidades administrativas e vias públicas localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do município.

Com a expansão das áreas verdes e o aumento das demandas de manutenção, a Secretaria enfrenta dificuldades operacionais para manter a periodicidade e a qualidade dos serviços de roçada e conservação utilizando apenas equipamentos manuais (como roçadeiras portáteis). Esse cenário tem resultado em maior tempo de execução, desgaste físico dos servidores, além de custos mais elevados com combustível e manutenção de equipamentos menores.

A aquisição de um trator para corte de grama visa suprir essa carência operacional, garantindo maior produtividade, eficiência e economia na execução das atividades. O trator permitirá que equipes reduzidas cubram áreas extensas em menor tempo, padronizando o corte e melhorando o aspecto visual dos espaços públicos.

O equipamento será utilizado de forma itinerante, atendendo as diversas localidades do município, conforme cronograma de serviços estabelecido pela Secretaria. Seu uso abrangerá principalmente:

- Roçada e manutenção de praças, jardins e parques públicos;
- Corte de grama em canteiros centrais e margens de vias públicas;
- Conservação de áreas verdes junto a escolas, unidades esportivas e prédios

públicos;
"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Apoio em serviços realizados em locais de grande circulação ou de difícil manutenção manual.

Com potência mínima de 19 HP e diâmetro de corte de 1.000 mm, o equipamento garantirá desempenho adequado para áreas de grande extensão, reduzindo significativamente o tempo de execução dos serviços.

A implantação dessa solução atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, e contribui para a melhoria da gestão operacional e a valorização dos espaços públicos, refletindo diretamente na qualidade de vida da população.

Portanto, a aquisição justifica-se pela necessidade de modernizar a frota de equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, garantindo melhores condições de trabalho, maior rendimento nas atividades e o atendimento regular das demandas de manutenção em todo o território municipal.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Trator de cortar grama com diâmetro de corte de 1.000 mm e motor a gasolina.	1	26.500,00	26.500,00

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Obras, que prevê a melhoria das condições de trabalho e o fortalecimento da capacidade operacional das equipes responsáveis pela manutenção das áreas públicas.

A aquisição do trator de cortar grama integra as ações planejadas para otimizar os serviços de limpeza e conservação urbana, contribuindo diretamente para a manutenção estética e ambiental dos espaços públicos e para o bem-estar da população.

O investimento no equipamento atende aos objetivos de eficiência administrativa e uso racional dos recursos públicos, previstos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Diretrizes Orçamentárias (LDO), além de estar contemplado no orçamento vigente da Secretaria de Obras.

Dessa forma, a contratação demonstra total compatibilidade com as metas e diretrizes da gestão municipal, reforçando o compromisso com a melhoria dos serviços prestados à comunidade e com a conservação adequada das áreas verdes do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens para aquisição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para atender adequadamente às demandas de manutenção e conservação das áreas públicas do município, o equipamento a ser adquirido deve atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

1. **Tipo de equipamento:** cortador de grama dirigível a gasolina, de operação tracionada e com assento para o operador.
2. **Motor:**
 - A gasolina, com potência mínima de 19 HP.
 - Cilindrada mínima de 540 cc.
3. **Transmissão:** automática do tipo CVT (Transmissão Continuamente Variável).
4. **Sistema de corte:**
 - Largura de corte mínima de 1.070 mm (42").
 - Altura de corte com, no mínimo, 13 posições de regulagem.
 - Acionamento independente da lâmina de corte.
 - Saída lateral para descarte da grama cortada.
5. **Tanque de combustível:** capacidade mínima de 5,7 litros.
6. **Sistema de direção e operação:**
 - Pedal frente/ré.

- Botão de engate de ré.
- Freio de mão.
- Pedal combinado de freio/embreagem.

7. Ergonomia e segurança:

- Banco ajustável para o operador.
- Sensor de segurança no assento
- Roda de proteção do deck para evitar danos durante o corte.

8. Sistema elétrico:

- Chave de partida elétrica.
- Farol dianteiro para operação em baixa luminosidade.

9. Dimensões e peso:

- Dimensão aproximada da caixa: 1700 x 1150 x 870 mm.
- Peso líquido aproximado de 189 kg e bruto de 224 kg.

10. Condições gerais:

- Equipamento novo, sem uso anterior.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Manual técnico em língua portuguesa.
- Assistência técnica autorizada disponível num raio de até 100km.

- A empresa vencedora deverá entregar o produto em, no máximo, 10 dias após o recebimento da nota de empenho, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Primo João Reolon s/nº, Distrito Industrial, Espumoso RS, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas.

- Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada;

- Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

*Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste contrato e/ou da proposta vencedora;

*Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

*Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

No caso de recusa do produto, a empresa contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, originais, lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do fabricante.

PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA: 30 dias

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

HIPOTÉSES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A contatação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critérios de julgamento por item e menor preço. Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Federal, Estadual e Municipal;
- 4) Negativa trabalhista;
- 5) Certificado do FGTS

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada de 01 (um) trator foi definida conforme a necessidade da Secretaria de Obras, considerando a demanda de manutenção das áreas públicas e a insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis para atender a todos os locais. O quantitativo é, portanto, o necessário para garantir a continuidade e eficiência dos serviços.

Neste sentido, segue tabela do objeto a ser adquirido e estimativa de valores, com base no valor médio de mercado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Trator de cortar grama com diâmetro de corte de 1.000 mm, motor a gasolina	1	26.500,00	26.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO –

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de 1 (um) trator cortador de grama.

Foram feitas pesquisas em sites de compras governamentais, Licitacon, PNCP, ATTAK Comercial Agrícola LTDA, na plataforma Painele de Preços, disponíveis no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planjamento.gov.br>, como também em contratações similares de outros entes públicos.

Tais referências foram obtidas com base no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 26.500,00, obtido a partir de pesquisa de preços realizada junto a fornecedor local, considerando o valor médio praticado no mercado para equipamentos com as mesmas especificações técnicas.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de 1 (um) trator cortador de grama, para uso da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para manutenção e conservação de espaços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO –

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 (um) trator cortador de grama, conforme as seguintes especificações:

1. **Tipo de equipamento:** cortador de grama dirigível a gasolina, de operação tracionada e com assento para o operador.
2. **Motor:**
 - A gasolina, com potência mínima de 19 HP.
 - Cilindrada mínima de 540 cc.
3. **Transmissão:** automática do tipo CVT (Transmissão Continuamente Variável).
4. **Sistema de corte:**
 - Largura de corte mínima de 1.070 mm (42").
 - Altura de corte com, no mínimo, 13 posições de regulagem.
 - Acionamento independente da lâmina de corte.
 - Saída lateral para descarte da grama cortada.
5. **Tanque de combustível:** capacidade mínima de 5,7 litros.
6. **Sistema de direção e operação:**
 - Pedal frente/ré.
 - Botão de engate de ré.
 - Freio de mão.
 - Pedal combinado de freio/embreagem.
7. **Ergonomia e segurança:**
 - Banco ajustável para o operador.
 - Sensor de segurança no assento
 - Roda de proteção do deck para evitar danos durante o corte.
8. **Sistema elétrico:**
 - Chave de partida elétrica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Farol dianteiro para operação em baixa luminosidade.

9. Dimensões e peso:

- Dimensão aproximada da caixa: 1700 x 1150 x 870 mm.
- Peso líquido aproximado de 189 kg e bruto de 224 kg.

10. Condições gerais:

- Equipamento novo, sem uso anterior.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Manual técnico em língua portuguesa.
- Assistência técnica disponível no território nacional.

A solução visa proporcionar autonomia às equipes de manutenção, diminuindo a necessidade de locação de equipamentos e reduzindo os custos operacionais, permitindo que os serviços de corte e conservação das áreas públicas sejam realizados de forma mais eficiente, segura e com qualidade, beneficiando toda a população do município e garantindo a preservação adequada dos espaços públicos.

O produto da aquisição deverá ser entregue na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Primo João Reolon, S/Nº, Distrito Industrial, Espumoso RS, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A presente contratação refere-se à aquisição de um único trator de cortar grama, equipamento indivisível, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Obras para atender às demandas de manutenção das áreas verdes do município. Neste caso, não é possível fracionar o objeto sem comprometer sua utilização e a continuidade dos serviços.

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Dessa forma, a contratação será realizada em parcela única, atendendo aos princípios legais e garantindo eficiência, autonomia operacional e utilização plena do equipamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS -

Com a aquisição do trator de cortar grama, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Autonomia operacional** das equipes de manutenção, permitindo a execução contínua e eficiente dos serviços de corte e conservação das áreas verdes do município.
2. **Redução de custos**, eliminando a necessidade de locação de equipamentos e diminuindo despesas com terceirização de serviços.
3. **Aumento da produtividade**, possibilitando que grandes áreas sejam atendidas em menor tempo, com uniformidade e qualidade no corte da grama.
4. **Melhoria da qualidade dos serviços públicos**, garantindo que praças, jardins e campos esportivos estejam sempre bem conservados, contribuindo para o bem-estar da população.
5. **Durabilidade e segurança** na execução das atividades, assegurando que o equipamento possa ser utilizado de forma contínua e confiável pelas equipes.
6. **Otimização do uso de recursos públicos**, assegurando que a aquisição do equipamento proporcione retorno eficiente frente ao investimento realizado.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

O conjunto desses resultados contribuirá diretamente para a eficiência administrativa da Secretaria de Obras, melhoria da conservação urbana e satisfação da população em relação aos serviços prestados.

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO –

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras e Serviços urbanos indica servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:

Fiscal: Marcos Antônio Alves – Coordenador Geral de Limpeza Pública

Gestor: Marcelo Mocelin – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES -

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a utilização e operacionalização do trator de cortar grama podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende adquirir é, portanto, autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização do trator de cortar grama pode gerar impactos ambientais relativamente baixos, considerando a natureza do equipamento e a finalidade de manutenção de áreas verdes urbanas. Entre os possíveis impactos, destacam-se:

- Emissão de gases poluentes provenientes do motor a gasolina, que deve ser utilizado de acordo com as normas ambientais vigentes;
- Ruído gerado durante a operação do equipamento, que pode afetar temporariamente a fauna urbana e o conforto de pessoas próximas;
- Possível compactação do solo em áreas de gramado, caso o equipamento seja utilizado repetidamente em pequenas superfícies;
- Resíduos de grama cortada que podem se acumular se não forem manejados adequadamente, podendo gerar decomposição localizada e alteração estética temporária.

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Para minimizar os impactos, recomenda-se:

- Operar o trator apenas nas áreas previstas e de acordo com o plano de manutenção da Secretaria de Obras;
- Manter o equipamento em boas condições de funcionamento, com manutenção periódica do motor e sistema de corte;
- Garantir que o operador seja capacitado para conduzir o equipamento de forma segura e ambientalmente responsável;
- Destinar corretamente os resíduos de grama cortada, seja para compostagem, jardinagem ou descarte controlado.

De forma geral, a aquisição e utilização do trator proporcionam mais benefícios ambientais do que impactos, ao permitir a conservação e embelezamento das áreas verdes, contribuindo para o bem-estar da população e a preservação do espaço urbano.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 20 de outubro de 2025.

Betânia Basso Vieira
Diretor Geral de Administração

Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito